



DECRETO N° 1051 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o teor da recomendação de nº 01/2012, pela qual o Ministério Público Estadual da Comarca de Reserva aponta possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do processo administrativo de seleção de pessoal, Concurso Público nº. 001/2011, que, em tese, podem levar à nulidade do certame;

DECRETA

Art. 1º. Fica **ANULADO** o procedimento de contratação de servidores públicos deflagrado pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2011 em razão das irregularidades apontadas pelo membro do Ministério Público Estadual atuante nesta Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Art. 2º. Os candidatos que realizaram inscrição para o Processo ora cancelado terão suas inscrições automaticamente transferidas para o novo procedimento que será aberto em data futura próxima, sem a necessidade de comparecimento para realização de nova inscrição.

Parágrafo Único: Os candidatos inscritos no procedimento ora cancelado que não desejarem realizar nova inscrição ou que desejarem realizar inscrição para cargo diverso ao que optado anteriormente, poderão solicitar a restituição do valor da inscrição ou realizar nova inscrição, esta sem qualquer custo adicional, mediante a apresentação de requerimento que deverá estar acompanhado de cópia da cédula de identidade e do comprovante de inscrição anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva, em 23 de janeiro de 2012.


FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

